



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 0603001/24

### DA CONTRATAÇÃO

1

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO 01910001/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2023-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

A CONTROLADORIA INTERNA, na pessoa do Senhor **Jorge de Lima Filho**, responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com **PORTARIA nº 076/2024** recebeu para análise o **Contrato Nº 20240020/2024** do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº **49/2023**, referente a **contratação da empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, CNPJ Nº 92.954.106/0001-42**, com valor percentual homologado de 3.1% (três inteiros e um décimo porcento), **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ**, declarando o que segue.

#### 1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento nº **004/2024**
- II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº **018/2024 GPM/NP**;
- III- Contrato nº. **20240020/2024** com a empresa **VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, CNPJ Nº 92.954.106/0001-42**, com valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.

#### 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº **2711001/2023**, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. **20240020/2024**.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº **20240020/2024**, celebrado com a empresa vencedora **VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, CNPJ Nº 92.954.106/0001-42**, com valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

O contrato está datado do dia 17 de janeiro de 2024, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 30/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia 01 de março de 2024, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição nº 1230 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição nº 3447, do dia 04/03 de 2024.

### 3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria pelo seu prosseguimento, **RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio do Contrato nº. **20240020/2024** com **VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, CNPJ Nº 92.954.106/0001-42**, com valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

3

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 06 de março de 2024.

**Jorge de Lima Filho**

Controlador Interno  
Portaria nº 076/2024